

## CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI EM IJUÍ/RS<sup>1</sup>

**Camila Eichelberg Madruga<sup>2</sup>, Anna Paula Bagetti Zeifert<sup>3</sup>.**

<sup>1</sup> Projeto de pesquisa intitulado “As políticas sociais de atendimento ao adolescente autor de ato infracional e as condições de execução das medidas socioeducativas, em meio aberto, no município de Ijuí/RS”, desenvolvido pelos Cursos de Graduação em Direito e Serviço Social da UNIJUÍ.

<sup>2</sup> Aluna do Curso de Graduação em Serviço Social da UNIJUÍ. Bolsista PIBIC/UNIJUÍ. E-mail: camila.madruga@hotmail.com

<sup>3</sup> Mestre em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Professora do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais. UNIJUÍ. E-mail: annazeifert@yahoo.com.br

### Introdução

Atualmente, observa-se a ampliação das discussões sobre a prática de ato infracional, a aplicação das medidas socioeducativas e, conseqüentemente, em relação à redução da maioridade penal. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é considerado ato infracional “a conduta descrita como crime ou contravenção penal” praticado por adolescente (BRASIL, 1990). Para a identificação do ato infracional é considerada a idade do adolescente na data do ato infracional. Destaca-se também que quando o ato infracional é praticado por criança, são aplicadas somente as medidas de proteção (BRASIL, 1990).

O Estatuto da Criança e do Adolescente propõe uma nova perspectiva para a compreensão da infância e adolescência, considerando estes indivíduos como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento, aos quais deve ser garantida a proteção integral. Assim, as crianças e adolescentes que praticaram ações definidas como atos infracionais ficam sujeitos à aplicação de medidas protetivas e de medidas socioeducativas. De acordo com o Estatuto, constituem medidas socioeducativas: a advertência, a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida, a inserção em regime de semiliberdade e a internação (BRASIL, 1990).

Tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) destacam a prevalência das medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) em relação às medidas em meio fechado (semiliberdade e internação). Portanto, o projeto de pesquisa “As políticas sociais de atendimento ao adolescente autor de ato infracional e as condições de execução das medidas socioeducativas, em meio aberto, no município de Ijuí/RS” busca analisar as condições de execução das medidas socioeducativas em meio aberto, tendo em vista que tais medidas têm como objetivo a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Assim, serão apresentados nesse resumo expandido os principais dados coletados em relação ao adolescente em conflito com a lei e às medidas socioeducativas em meio aberto no município de Ijuí/RS.



**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência  
**Evento:** XXI Seminário de Iniciação Científica

## Metodologia

A pesquisa é norteadada pelo método dialético crítico, o qual se caracteriza por buscar superar a aparência dos fenômenos, desvendando sua essência a partir da articulação entre a historicidade, a totalidade e a contradição. Possui uma abordagem quantitativa e qualitativa, tendo como local de coleta de dados o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Ijuí/RS, onde trabalham os profissionais do Serviço de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SAMSE). A coleta de dados foi feita através de pesquisa documental, baseada principalmente nas pastas de adolescentes atendidos nesse serviço, e pesquisa de campo através da técnica do formulário com perguntas abertas e fechadas, aplicado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, familiares e profissionais do SAMSE, com amostragem intencional. Ressalta-se que a pesquisa foi aprovada no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), conforme a Resolução 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde.

## Resultados e discussão

Tendo a pesquisa “As políticas sociais de atendimento ao adolescente autor de ato infracional e as condições de execução das medidas socioeducativas, em meio aberto, no município de Ijuí/RS” como objetivo principal analisar as políticas de atendimento ao adolescente em conflito com a lei e as condições de execução das medidas socioeducativas em meio aberto, buscou-se inicialmente identificar os principais aspectos referentes ao adolescente em conflito com a lei e à aplicação das medidas socioeducativas.

Foram coletados dados de 66 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto entre os anos de 2011 a 2013. Desses, a maioria pertence ao sexo masculino (55 adolescentes) e possui faixa etária entre 16 e 20 anos de idade (50 adolescentes, considerando ambos os sexos). Em relação à escolaridade, 39 adolescentes frequentam o ensino fundamental e 19 frequentam o ensino médio. Porém, é importante ressaltar que muitos desses adolescentes estão em situação de evasão escolar e/ou tem casos de repetência de ano/série.

Quanto à situação de drogadição, 25 adolescentes declararam que fazem ou já fizeram uso de algum tipo de substância psicoativa, enquanto 34 adolescentes declararam que não são usuários dessas substâncias. No que diz respeito à espécie de infração praticada, as infrações de trânsito (principalmente condução de veículo sem habilitação) seguidas pelos danos ao patrimônio (geralmente furtos e destruições) são os atos infracionais mais praticados pelos adolescentes.

Em relação à medida socioeducativa aplicada, a grande maioria dos adolescentes (52 adolescentes) foi encaminhada para o cumprimento de prestação de serviços à comunidade (PSC), enquanto 12 adolescentes foram encaminhados para cumprimento de liberdade assistida (12 adolescentes). Há situações ainda em que são aplicadas ambas as medidas socioeducativas (PSC e LA). Quanto ao cumprimento das medidas socioeducativas, aproximadamente 33 adolescentes estão cumprindo a medida. Destaca-se, porém, que este número é aproximado visto que muitos adolescentes cumprem





**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência

**Evento:** XXI Seminário de Iniciação Científica

parcialmente a medida ou ainda, interrompem o seu cumprimento por um período, retornando posteriormente.

Conforme a Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a responsabilização do adolescente pelo ato infracional praticado, a integração social e a garantia do acesso aos seus direitos são alguns dos objetivos das medidas socioeducativas (BRASIL, 2012). Nesse sentido, compreende-se as medidas socioeducativas em uma perspectiva educativa, articulando tanto a responsabilização do adolescente quanto a garantia de direitos como educação, saúde, profissionalização, dentre outros.

Ressalta-se ainda a importância das medidas socioeducativas contribuírem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, visto que este é um dos princípios que regem a execução das medidas socioeducativas. Tal princípio também possibilita que a comunidade possa participar do processo socioeducativo, uma vez que instituições podem acolher adolescentes para o cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade (PSC), bem como os indivíduos tem a possibilidade de realizar a orientação da liberdade assistida (LA).

#### Conclusões

A partir do exposto, observa-se a necessidade da efetivação e articulação das políticas públicas visando o atendimento do adolescente em conflito com a lei bem como de sua família, visto que grande parte dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa possui situação de evasão escolar e/ou drogadição. Destaca-se ainda a importância da participação da comunidade na execução das medidas socioeducativas, especialmente no acolhimento de adolescentes para o cumprimento de prestação de serviços à comunidade e orientação de liberdade assistida. Por fim, reafirma-se as medidas socioeducativas e, especialmente, as medidas socioeducativas em meio aberto, como um possibilidade concreta para a reinserção social dos adolescentes em conflito com a lei através da articulação entre a responsabilização e a garantia de direitos.

**Palavras-Chave:** Adolescente, ato infracional, medidas socioeducativas.

#### Agradecimentos

À UNIJUÍ, pelo incentivo à pesquisa através da concessão de bolsa pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UNIJUÍ.

#### Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a



# SALÃO DO CONHECIMENTO

UNIJUÍ 2013  
Ciência • Saúde • Esporte



**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência

**Evento:** XXI Seminário de Iniciação Científica

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. 2012.



Para uma VIDA de CONQUISTAS